



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O 1000

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1679, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A  
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO *AD HOC*

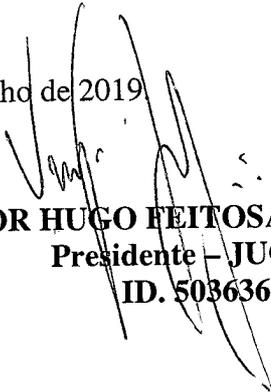
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
– **JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto N.º 13.609, de 21/10/1943,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 27/05/2019 por Decisão Singular no processo n.º 00-2019/284991-3, de 24/05/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 00003628514, em 27/05/2019 e assinatura do Termo de Compromisso em 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019

  
**VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES**  
Presidente – JUCERJA  
ID. 50363620